



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Por meio do Ofício Vereador Nº 1048/2022, de 27/05/2022, de autoria do senhor Vereador, **Guilherme Araújo Nunes (Guilherme Nunes)** Presidente da CAR – Comissão de Assuntos Relevantes, solicitou-se a este setor de Licitações Compras e Contratos, providências para elaborar Termo de Aditamento nº 03, ao Contrato Nº 14/2021, com a empresa Diretrix Assessoria e Consultoria Técnica Especializada Eireli-EPP, por mais 22(vinte e dois) dias para a finalização da 2ª Etapa e por mais 30(trinta) dias para a finalização da 3ª Etapa.

De acordo com o Ofício Vereador, o Presidente da Comissão assim justifica:

“Tal pedido se justifica uma vez que a Empresa citada requereu, por meio do Ofício encaminhado para esta Casa de Leis (anexo), a prorrogação do prazo do Contrato nº 014, de 17 de novembro de 2021, no prazo de execução contratual, por mais 22 (vinte e dois) dias para a finalização da 2ª Etapa, e por mais 30 (trinta) dias para a finalização da 3ª Etapa.”

Nesse sentido, o Setor de Licitações Compras e Contratos, buscou verificar a manutenção de regularidade da contratada, Diretrix Assessoria e Consultoria Técnica especializada Eireli CNPJ: 13.426.199/0001-66, conforme documentos anexos, Ficha Cadastral Completa JUCESP, Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação TCE-SP, em especial a CND/INSS, CRF/FGTS, CNPJ/Receita Federal, CNDT, e assim verifica que a mesma se encontra em situação regularizada.

A prorrogação se justifica, ainda, na necessidade de devolução de prazo considerando que a execução do contrato ficou paralisada durante o período em que a Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) e a Coordenadoria Técnico Legislativa precisaram de tempo para analisar os relatórios e as minutas anteriormente enviadas pela contratada.

Por fim, há que se considerar que esta prorrogação não acarretará custos adicionais para a administração e devido ao objeto atender à necessidade legislativa, e que durante a execução contratual foram feitas alterações no

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Regimento Interno desta Casa de Leis, essa prorrogação busca melhor atender ao interesse público, na medida em que almeja uma legislação mais atualizada.

São Roque, 30 de maio de 2022.

Fernandes Santos Ribeiro
Assistente de Licitações Compras e Contratos